

Os Nossos Princípios Fiscais Fundamentais

O Grupo EDP reconhece a sua responsabilidade ética e cívica de contribuir para as comunidades e sociedades de cada país onde opera. Este documento estabelece a estratégia fiscal, a missão e os princípios do Grupo EDP, assentes na exigência e num compromisso inabalável com os mais elevados padrões de legalidade, integridade e responsabilidade.

Para tal, o Grupo EDP compromete-se com o rigoroso cumprimento da legislação fiscal em todas as jurisdições, respeitando tanto a letra como o espírito da lei. A política encontra-se alinhada com os valores corporativos do Grupo EDP, assegurando que a gestão fiscal apoia simultaneamente o crescimento do negócio e a melhoria das comunidades onde atua.

Como resultado, o Grupo mitiga as incertezas fiscais, melhora a eficácia tributária, reduz litígios desnecessários e assegura a criação de valor a longo prazo para as empresas, os seus acionistas e a sociedade.

Âmbito de Aplicação

A política aplica-se a todos os processos, atividades e operações com impacto fiscal no âmbito do Grupo EDP, sendo vinculativa para as suas subsidiárias, administradores, diretores e colaboradores.

Numa perspetiva de conformidade, o Grupo adota uma abordagem fiscal abrangente, dado que a política engloba o pagamento de impostos, as obrigações de cumprimento e reporte, e qualquer responsabilidade associada a estas contribuições públicas, incluindo, entre outros, impostos diretos e indiretos, taxas ou encargos públicos, bem como os preços de transferência intragrupo.

Inclui ainda a contabilidade fiscal e as previsões tributárias, que são avaliadas, modelizadas e, por fim, supervisionadas e/ou validadas pelos respetivos responsáveis fiscais.

Este âmbito é igualmente exigido ou incentivado nas relações com terceiros, parcerias (joint ventures) e outras entidades subcontratadas e/ou geridas pelo Grupo.

Controlo, Conformidade e Gestão do Risco Fiscal

A gestão dos assuntos fiscais rege-se pela transparência, eficiência e responsabilidade, sempre em rigoroso cumprimento da legislação aplicável.

Os modelos de controlo fiscal interno e externo são definidos, fundamentalmente, pelos Conselhos de Administração Executivos da EDP e da EDPR, que participam ativamente no processo de tomada de decisão relativamente às operações relevantes. As Comissões designadas, por delegação dos Conselhos, asseguram de forma contínua o acompanhamento e a supervisão de quaisquer matérias fiscais relevantes, no âmbito do sistema de controlo interno sobre a informação financeira e do processo de gestão de risco. Estas Comissões revisitam, de forma específica e proativa, a estratégia,

a missão e os princípios fiscais com periodicidade definida, emitindo um parecer fundamentado ao Conselho e propondo alterações ao âmbito e ao conteúdo.

Todas as decisões estratégicas são tomadas e implementadas com base no parecer do Diretor Global de Fiscalidade da EDP, que, por sua vez, lidera uma equipa de assessores fiscais internos e unidades funcionais especializadas. Adicionalmente, a conformidade fiscal é assegurada pela equipa da EDP Global Business Services – uma equipa especializada de técnicos fiscais com formação combinada em contabilidade, fiscalidade e tecnologia. A equipa fiscal corporativa encontra-se sediada, sobretudo, em Portugal, Espanha, Estados Unidos e Brasil, contando ainda com apoio de especialistas locais sempre que necessário, de modo a garantir o conhecimento específico de cada jurisdição e a correta aplicação da legislação doméstica.

O Grupo implementou diversos fluxos de trabalho automatizados ou semiautomatizados, consoante a natureza do imposto e o país em causa, de modo a assegurar um processo eficiente em cada etapa da gestão fiscal, reforçando a segregação de funções e a eficácia dos controlos internos, e reduzindo possíveis erros de submissão ou o incumprimento, atempado e integral, das obrigações fiscais.

A abordagem do Grupo distingue dados, informação e conhecimento. Os dados fiscais são armazenados em diversas fontes ou repositórios, sistematizados através de ERPs e data lakes, alimentados por outras áreas de negócio, nomeadamente a contabilidade e o planeamento empresarial. Estes dados são, regra geral, extraídos através de técnicas de data mining e transformados, de forma automática ou semiautomática, em informação relevante, permitindo à função fiscal gerir adequadamente os assuntos tributários. Esta informação é disponibilizada às equipas corporativas e de gestão para consulta e análise. Após a sua interpretação, análise e avaliação, o Grupo passa a considerá-la conhecimento, o qual é posteriormente utilizado para efeitos de controlo e reporte. Os processos relevantes são objeto de auditoria interna e externa.

Para além do controlo contínuo e periódico, existem medidas *ex ante* que incluem a identificação e prevenção de riscos fiscais antes da execução das operações, incluindo o recurso a pareceres de especialistas independentes e de reconhecido mérito– e medidas *ex post* que abrangem a revisão, correção e comunicação de situações detetadas após a execução, apoiadas numa gestão contínua e abrangente das contingências fiscais. Esta abordagem dupla e complementar garante uma gestão proativa do risco, a melhoria contínua, a prevenção de mal-entendidos na comunicação e a salvaguarda da reputação do Grupo.

Em particular, as medidas *ex-post* estão a cargo de uma equipa de reporte especializada, que acompanha de forma contínua os processos associados a riscos e contingências de natureza fiscal, em estreita articulação com as respetivas unidades de negócio, os serviços jurídicos corporativos e advogados e assessores externos, com um relatório semestral da sua evolução ao Comité de Auditoria. As contingências são acompanhadas tendo em conta se respeitam a questões litigiosas ou não litigiosas. Adicionalmente, todas as contingências são discriminadas considerando limiares quantitativos (e cambiais), posições ativas ou passivas, e a sua graduação como provável, possível ou remota.

Adicionalmente, enquanto medida transversal de prevenção de risco, a EDP disponibiliza e promove formação recorrente e de elevado nível para reforçar o conhecimento fiscal e a conformidade. A formação em matéria fiscal não se limita às equipas fiscais, sendo também disponibilizada a outros departamentos, de modo a ampliar a sensibilização para as questões fiscais e a garantir que a política fiscal se mantém plenamente alinhada com os princípios aplicáveis.

Qualquer violação de segurança ou incumprimento desta política pode ser comunicado através do canal interno de denúncias, que é confidencial, centralizado e supervisionado pelo Departamento de Auditoria Interna. Em caso de incidente, o regime sancionatório aplicável prevê medidas disciplinares e, quando aplicável, ações de natureza administrativa ou penal.

Planeamento Fiscal e Preços de Transferência

O planeamento fiscal assenta em razões económicas legítimas, com substância e forma compatíveis, evitando esquemas fiscais agressivos. O Grupo rejeita expressamente estruturas ou esquemas artificiais ou não transparentes, bem como operações em jurisdições não cooperantes que tenham por único fim a obtenção de vantagens fiscais ou a redução da carga tributária. O Grupo EDP mantém processos internos de identificação e comunicação de operações transfronteiriças – operações DAC6 na Europa e procedimentos equivalentes fora da UE –, assegurando a transparência e o cumprimento regulatório.

O Grupo procura manter relações de cooperação e firmeza com as administrações tributárias, com o objetivo de reforçar a segurança jurídica e reduzir a litigância, defendendo simultaneamente os interesses legítimos do Grupo por via administrativa ou, quando necessário, judicial. Nesse sentido, sempre que surja incerteza regulatória, o Grupo procura, em primeiro lugar, obter esclarecimentos ou celebrar acordos prévios junto das autoridades, como informações vinculativas. Estas relações com as Administrações Fiscais assentam sempre nos princípios da confiança, boa-fé, transparência, cooperação e reciprocidade. Os tratamentos fiscais incertos são avaliados e contrastados com pareceres de especialistas, sendo reportados à gestão de acordo com a tolerância ao risco definida.

Sempre que o Grupo identifica e aproveita incentivos fiscais disponíveis que promovam o investimento e a inovação, estes são sempre avaliados em rigoroso cumprimento da legislação aplicável.

Sempre que seja contratado um assessor fiscal ou subcontratada qualquer função fiscal, a política garante que tais assessores possuem ampla experiência e asseguram o pleno cumprimento das obrigações fiscais aplicáveis.

O Grupo aplica o princípio de plena concorrência nas operações entre partes relacionadas, em conformidade com as diretrizes da OCDE e a legislação local, não utilizando os preços de transferência como instrumento de elisão fiscal.

Adicionalmente, as operações intragrupo ou entre partes relacionadas, bem como aquelas com risco fiscal acrescido, estão sujeitas a revisão por uma equipa específica de preços de transferência e, quando necessário, à aprovação do respetivo Conselho de Administração. As implicações fiscais e

as medidas de mitigação associadas a estas operações são documentadas, sendo elaborada documentação master e local nos termos exigidos pelas práticas da OCDE. O Grupo procura ativamente a celebração de acordos prévios vinculativos, unilaterais, bilaterais ou multilaterais, com diferentes administrações fiscais, de modo a determinar, de forma preventiva ou corretiva, a metodologia de preços de transferência adequada a aplicar nas operações transfronteiriças.

Reporte Fiscal, Divulgação e Transparência

O Grupo EDP reporta e publica informação relevante em consonância com todos os princípios e políticas fiscais acima descritos, tendo em conta o destinatário da informação.

São elaborados relatórios fiscais internos com periodicidade definida (mensal, trimestral, anual), que incluem informação relevante sobre impostos diretos e indiretos suportados e liquidados, riscos identificados e potenciais contingências, bem como as medidas adotadas. O processo de revisão inclui a validação pelas unidades funcionais e equipas locais, previamente à submissão final. Os relatórios são apresentados ao Conselho e às Comissões, garantindo a respetiva supervisão e transparência.

A informação fiscal relevante é divulgada nas demonstrações financeiras e nos relatórios ESG do Grupo, proporcionando aos stakeholders uma visão clara, útil e rigorosa do contributo do Grupo EDP para as economias onde opera.

A EDP, enquanto grupo multinacional, cumpre integralmente as obrigações anuais de comunicação e reporte decorrentes da implementação da Ação 13 do projeto BEPS (Base Erosion and Profit Shifting), conhecida como Country-by-Country Reporting, que se insere num plano de reforço da transparência perante as administrações fiscais, adotado pela OCDE e pelos países do G20. Esta obrigação é cumprida em Portugal pela sociedade-mãe, dentro dos prazos legalmente estabelecidos.

Adicionalmente, o Grupo EDP reafirma o seu compromisso de cumprir o regime do Pilar 2 (Pillar Two) da OCDE/G20 no âmbito do projeto BEPS, incluindo a Diretiva da UE e a legislação nacional que exige uma taxa de imposto efetiva mínima de 15% para as grandes empresas multinacionais. Tal implica novas obrigações de conformidade, tanto ao nível da sociedade-mãe como localmente, nos países onde o Grupo marca presença. Ainda assim, o Grupo EDP sublinha que a implementação do Pilar 2 acarreta um encargo de conformidade significativo. Mantendo-nos empenhados na transparência e em práticas fiscais responsáveis, apelamos aos decisores políticos que considerem medidas que aliviem este encargo, sem comprometer os objetivos da reforma fiscal global.

Para além de tudo o anteriormente exposto e em virtude do seu compromisso, o Grupo publica, com periodicidade anual, a partir de 2025, o seu Relatório de Contributo Fiscal Global (Global Tax Footprint Report), que apresenta uma discriminação detalhada de todas as contribuições fiscais prestadas pela EDP aos sistemas tributários de todos os países onde opera. Este documento reflete o empenho da EDP numa cooperação proativa e abrangente com as administrações fiscais.

O Grupo EDP mantém uma colaboração ativa com as administrações fiscais, com fóruns relevantes do setor privado e com associações, privilegiando a transparência e o diálogo construtivo. As



EDP – Tax Mission and Policy

iniciativas e atividades em curso são regularmente atualizadas no sítio eletrónico do Grupo, onde os investidores e demais stakeholders podem consultar as respetivas conquistas e reconhecimentos.

Última versão:	Data de emissão:
novembro de 2025.	12 de dezembro de 2025

Versão em português. Em caso de divergência com a versão original em inglês, deve prevalecer esta última.